



PORTARIA Nº 2.890/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR TURÍSTICO DE PINDOBAS – COGETUR PINDOBAS, NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.970/2023, que trata da Política de Turismo Sustentável, do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Turismo e do Sistema Estadual de Turismo do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.382/2020, que institui o Plano Diretor Municipal de Venda Nova do Imigrante;

CONSIDERANDO o potencial no território que passa ser denominado Distrito de Pindobas, no Município de Venda Nova do Imigrante, de reconhecida área turística de repercussão nacional e internacional, dada a sua relevância paisagística, natural, histórica e cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e desenvolver de maneira sustentável o turismo no Município de Venda Nova do Imigrante;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.712 que define a política municipal de turismo visando a formação do Distrito Turístico de Pindobas, manifesta adesão e interesse na implementação das diretrizes constantes na Lei Estadual nº 11.970/2023, que trata da política de turismo sustentável do estado do Espírito Santo, institui o Comitê Gestor Turístico de Pindobas – COGETUR Pindobas, no Município De Venda Nova do Imigrante, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado o Comitê Gestor para a formação do Distrito Turístico de Pindobas, no Município de Venda Nova do Imigrante, com a finalidade de analisar e propor medidas de concretização da política de turismo na localidade de Pindobas, conforme disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 4.712/2024.



Art. 2º – O COGETUR Pindobas será composto dos seguintes membros:

I – PODER EXECUTIVO ESTADUAL:

a) Representante da Secretaria Estadual de Turismo;

Titular: Rafael Granvilla Oliveira – Gerente de Estudos e Negócios Turísticos

Suplente: Joyce Coelho Simões – Analista do Executivo – Turismóloga

II – DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Artesanato;

Titular: Marco Antônio Grillo

Suplente: Patricia Pinto Coelho

III – DAS ENTIDADES DE APOIO:

a) Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE:

Titular: Patrícia Gonçalves Cangussu

Suplente: Renata Agostini Vescovi

b) Representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Espírito Santo – Fecomércio:

Titular: José Antônio Bof Buffon

Suplente: Camila Ramalho Antunes Nepomuceno

c) Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:

Titular: Emilio Pereira

Suplente: Maria Leite Peizini



IV – DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DE TURISMO:

a) Representante da Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau – MCCVB.

Titular: Valdeir Nunes Dos Santos

Suplente: Andreia Inácio Rosa

V – DA SOCIEDADE CIVIL EMPRESARIAL:

a) Empreendedores e Proprietários de Empreendimentos Inseridos na Área Territorial Do Distrito De Pindobas:

Titular: Leandro Carnielli – Fazenda Carnielli

Suplente: Elizete Botacinne – Pousada Bela Aurora

Titular: Franco Renon – Cervejaria Bela Aurora

Suplente: Jaqueline Andreão – Sítio Jabuticabeiras / Produtos AnGar

Titular: Andrea Corrêa Cola – Fazenda Pindobas

Suplente: José Valmir Casagrande – Fazenda Pindobas

§ 1º – O COGETUR Pindobas será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Turismo, descrito na alínea “a” do inciso I, do caput deste artigo.

§ 2º – As deliberações do COGETUR serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 10 de julho de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal